



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 24/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA E A EMPRESA ACECO TI S.A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.460/0439-75**, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJÓ**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº ●●●●●, expedida pela SSP/RJ, e CPF nº ●●●.646.277-● nomeada pela Portaria nº 2.138, de 31 de julho de 2019, publicada na Seção 2 do DOU de 1º de agosto de 2019, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso I, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACECO TI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.209.436/0011-70**, sediada no Q CRS 515 Bloco "C", Loja 039, Asa Sul, CEP: 70.381-530 Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VANER BENEDITO SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº ●●●●●, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº ●●●.694.318-● e pelo Senhor **ANTONIO DONIZETE LOPES BOB**, portador da Carteira de Identidade nº ●●●●●, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº ●●●.329.288-● resolvem na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - CCA/PGFN, que emitiu parecer, conforme determina a alínea "a" do Inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusula e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/12/2019 até 30/11/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 38.420,40 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 64.034,00 (sessenta e quatro mil trinta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 768.408,00 (setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oito reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

NOTA DE EMPENHO	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA	PLANO INTERNO
800099	160213	0180570001	339039	380918	92000445405

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJÓ

Representante da legal CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

VANER BENEDITO SOARES DA SILVA

Representante da legal CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

ANTONIO DONIZETE LOPES BOB

Representante da legal CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DONIZETE LOPES BOB, Usuário Externo**, em 29/11/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Russo Barbosa Feijó, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/11/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANER BENEDITO SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/11/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5290733** e o código CRC **5B8FB73C**.

Referência: Processo nº 46177.000214/2017-11.

SEI nº 5290733